

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.861, DE 12 DE OUTUBRO DE 1979.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado do Interior e Justiça e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados no Quadro da Administração Pública Estadual, os seguintes cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, com lotação na Secretaria de Estado do Interior e Justiça:

1 (um) Chefe de Gabinete - GEP-DAS-011.2

1 (um) Assessor - GEP-DAS-012.3

Art. 2° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 24.122, DE 18/10/1979

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ